



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Buenos Aires

LEI Nº 209/84

TÍTULO: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$... 79.180.000,00 (Setenta e nove milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), destinado a reforçar as dotações Orçamentárias discriminadas abaixo:

1.1	- 3111.00- Pessoal Civil.	Cr\$	1.850.000,00
	- 3132.00- Outros Serviços e Enc.	"	50.000,00
2.1.1	- 3111.00- Pessoal Civil.	"	5.000.000,00
	- 3120.00- Material de Consumo.	"	10.840.000,00
	- 3132.00- Outros Serviços e Enc.	"	2.000.000,00
	- 3253.00- Salário Família.	"	200.000,00
	- 4120.00- Equip. e Mat. Permanente	"	20.000.000,00
2.1.2	- 3111.00- Pessoal Civil.	"	1.500.000,00
	- 3131.00- Rem. de Serviços Pessoais	"	1.300.000,00
	- 4120.00- Equip. e Mat. Permanente	"	3.700.000,00
2.2.1	- 3111.00- Pessoal Civil.	"	3.500.000,00
	- 3120.00- Material de Consumo.	"	3.500.000,00
	- 3132.00- Outros Serv. e Enc.	"	2.500.000,00
	- 4110.00- Obras e Instalações.	"	1.800.000,00
	- 4120.00- Equip. e Mat. Permanente	"	500.000,00
2.3.1	- 3111.00- Pessoal Civil.	"	1.200.000,00
	- 3113.00- Obrigações Patronais	"	2.000.000,00
	- 3120.00- Material de Consumo.	"	1.500.000,00
	- 3251.00- Inativos.	"	1.700.000,00
	- 3253.00- Salário Família.	"	340.000,00
2.4.1	- 3111.00- Pessoal Civil.	"	2.300.000,00
2.4.2	- 3111.00- Pessoal Civil.	"	1.900.000,00
	- 3120.00- Material de Consumo.	"	3.000.000,00
	- 3131.00- Rem. de Serv. Pessoais	"	1.000.000,00
	- 4110.00- Obras e Instalações.	"	6.000.000,00
		T O T A L. Cr\$	79.180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. 1º, são provenientes do EXCESSO DE ARRECADADO verificando no presente exercício.

(continúa)



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Buenos Aires

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 1984.

Pedro Correia de Oliveira

- Prefeito -